



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER – REDAÇÃO FINAL

ASSUNTOS:

- a) - **Substitutivo n. 01 ao Projeto de Lei n. 59/25** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do direito da mulher a acompanhante em consultas, exames e procedimentos nos estabelecimentos de saúde do Município de Itaú de Minas, e dá outras providências;”
- b) **Substitutivo n. 01 ao Projeto de Lei n.62/25** - Dispõe sobre a criação de diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos de uso emergencial através da criação do Dispensário de Medicamentos no Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS no Município de Itaú de Minas/MG”;
- c) **Projeto de Lei n.63/25** - Institui no Calendário Oficial do Município de Itaú de Minas o “Dia do Hino Municipal de Itaú de Minas” e dá outras providências;
- d) **Projeto de Lei n. 05/26** que “Altera a Lei n.º 1.317/2024, que Institui o Auxílio Vale-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itaú de Minas e dá outras providências”
- e) **Projeto de Resolução nº 02** que “Altera a Resolução n. 310, que “Institui o Auxílio Vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG e dá outras providências.”;
- f) **Projeto de Lei n.06/26** - Fixa vencimentos de cargo e funções gratificadas que menciona no Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG; e
- g) **Projeto de Resolução n.03/26** - Altera a Resolução nº 57, de 26/12/90 – Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG dá outras providências, dispondo sobre a criação e alteração de cargos e funções que menciona no quadro geral de servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências (tratam dos cargos de Supervisão do UAI e da Assessoria de Comunicação e Imprensa);

RELATOR – DYONATAN CAMILO

Os projetos acima citados não sofreram emendas seus textos originais e nada houve o que retocá-los para adequá-los ao bom vernáculo.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Dyonatan Camilo Costa – Relator/Presidente

Pelas Conclusões.

Maria Elena de Oliveira Faria – Vice Presidente

Heliel Custódio Francisco - Membro